

CÂMARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.609 - DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.989.-

Altera a denominação de
vias públicas na Vila de Parecí
Novo.

ADOLPHO SCHULER NETTO, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

L E I:

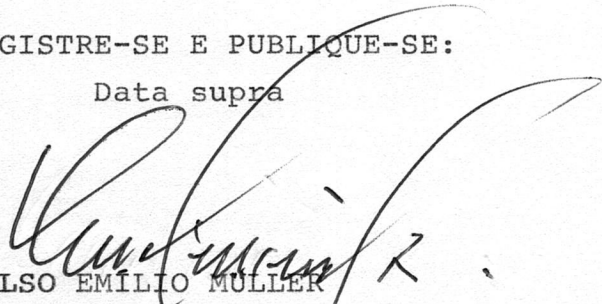
Art. 1º - As ruas da Vila de Parecí Novo atualmente de-
nominadas de rua da Praia, rua Alegre e rua 7 de Setembro, passam
a denominar-se, respectivamente, de "RUA DEPUTADO ANTONIO JOSÉ
CAMPANI", "RUA CLEMENTE BOHN" e "RUA JOÃO HENRIQUE KINZEL".

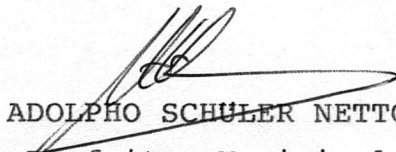
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 06 de no-
vembro de 1.989.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra


CELSO EMÍLIO MÜLLER
Secretário Geral


ADOLPHO SCHULER NETTO
Prefeito Municipal